



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.931 /2022

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 4.931/2022 de 09 de setembro de 2022, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 28 da Lei Municipal nº 4.931/2022, o inciso IV, com a seguinte redação:

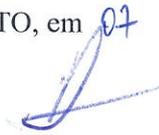
"Art. 28. (...)

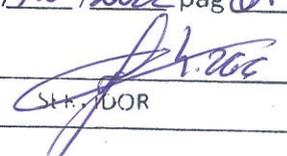
(...)

IV - a realização prévia de concurso público para provimento de cargos de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2022.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	620 ANO 112
Data	08/12/2022 pag 01
	 SECRETÁRIO